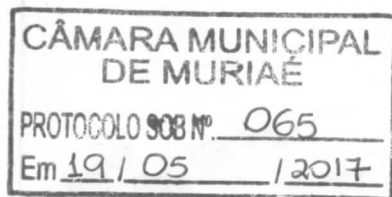




CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº /2017

*“Declara de utilidade pública a entidade
Associação Condomínio Nova
Muriaé(ACNM)”*

A Câmara Municipal de Muriaé decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Associação Condomínio Nova Muriaé – ACNM -, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 24.705.011/0001-35, com sede nessa cidade.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário João Evangelista Bandeira de Melo, aos 19 dias do mês de maio
de 2017.

ADEMAR CAMERINO

Vereador

